



PORTARIA N° 030/2024 – CMP/GP

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA-PA, PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI FEDERAL N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, inc. XIX da Resolução n° 002/2023 Regimento Interno da Câmara Municipal de Prainha/PA.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7° da Lei n° 14.133/2021, bem como nos regulamentos inerentes deste Poder Legislativo, que autoriza a autoridade competente do órgão público à designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores para desempenhar as funções de Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos no Poder Legislativo Municipal de Prainha, bem como dar cumprimento as determinações da Lei Federal n° 14.133/2021 e ao Decreto Legislativo n° 002/2024.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a servidora **MARIA RAIMUNDA BASTOS DA COSTA** para exercer a função de **Gestora de Contratos** do Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Prainha/PA, a fim de desempenhar atividades inerentes da função constantes na Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Legislativo n° 002/2024 e Resolução n° 01/2024-CMP.

Parágrafo Único: A Servidora ocupante da Função de Gestora de Contratos, perceberá gratificação no quantum de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento mensal, em virtude das atribuições ao exercício da função, conforme preceitua a Resolução n° 01/2024-CMP, em seu anexo II.



Art. 2º. Nomear a servidora **LORENA LARANJEIRA NASCIMENTO** para exercer a função de **Fiscal de Contratos** do Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Prainha/PA, a fim de desempenhar atividades inerentes da função constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Legislativo nº 002/2024 e Resolução nº 01/2024-CMP.

Parágrafo Único: A Servidora ocupante da Função de Fiscal de Contratos, perceberá gratificação no quantum de 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento mensal, em virtude das atribuições ao exercício da função, conforme preceitua a Resolução nº 01/2024-CMP, em seu anexo II.

Art. 3º. Caberá a Gestora e a Fiscal de Contratos, desempenhar todas as atribuições constantes das funções, nos termos da Resolução nº 01/2024-CMP, bem como as previstas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Legislativo nº 002/2024.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 01 de abril de 2024.

ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da CMP

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Art. 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Prainha.

Prainha (PA), 01 de abril de 2024.